

Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGECON

Manual elaborado com base nas deliberações da Reunião Extraordinária da Comissão Permanente, realizada em 25 de fevereiro de 2014.

Manual do Bolsista

1. Do Tipo de Bolsa

- a) CAPES – Bolsa do Programa, concedida por até 01 ano, podendo ser renovada em caso excepcional, nas seguintes condições: bom desempenho do bolsista (bom histórico escolar e publicação) e haver excedente de bolsas, considerando a solicitação do aluno de apreciação do pedido pela Comissão Permanente do Programa.
- b) PROPESQ – Bolsa da Pro-Reitoria, concedida por até 01 ano, não tem possibilidade de renovação.
- c) FACEPE – Bolsa externa à UFPE. Quota atrelada a um projeto de pesquisa do professor que será, necessariamente, o orientador do bolsista. Tem dois anos de validade e relatórios semestrais a ser enviado para o Órgão de Fomento.

2. Da Concessão de Bolsas

- a) No primeiro semestre, o principal critério de concessão de bolsa é o desempenho acadêmico na seleção para o Mestrado, ou seja, ordem de classificação divulgado pelo Programa; além de não haver vínculo empregatício ou atividade remunerada.
- b) A partir do segundo semestre, a concessão de bolsas observará o bom desempenho do aluno (bom histórico escolar e publicação). Os pesos da avaliação de desempenho corresponderão a 50% (histórico escolar); 25% (palestras/seminários, mini-cursos e outros eventos do PPGECON); 25% (publicação).
- c) Excepcionalmente, alunos do segundo ano poderão receber bolsas, especialmente em casos de bolsas perdidas pelos alunos atuais, desde que esses alunos atendam aos critérios de bom desempenho no Curso (bom histórico escolar e publicação).

OBS. Em qualquer caso, solicitação de bolsa por aluno do segundo ano ou solicitação de renovação de bolsa, o aluno deverá solicitar à Comissão Permanente do Programa, instância que deverá analisar a solicitação e deliberar sobre ela.

3. Das Obrigações

a) O aluno bolsista deverá:

- i. Manter bom desempenho acadêmico (bom histórico escolar e publicação)¹.
- ii. Estar presente nos Seminários do PPGECON, aulas magnas, mini-cursos ou qualquer outro evento relacionado ao Programa.
- iii. Realizar estágio à docência.

b) O aluno bolsista não poderá:

- i. Trabalhar em qualquer atividade remunerada (inclusive como professor substituto, em qualquer circunstância).
- ii. Reprovar em qualquer das disciplinas.
- iii. Trancar disciplinas.
- iv. Solicitar concessão de prazo para prorrogação do Curso.

OBS₁. Evidentemente, nos casos de (ii) a (iv) podem acontecer situações excepcionais (doença grave, morte ou alguma outra tragédia) e os casos pontuais serão analisados pela Comissão Permanente do Programa.

OBS₂. Como a prioridade é para quem não trabalha, quem passar em concurso para professor substituto estará suscetível a perder bolsa, ainda que apresente bom desempenho acadêmico. Isso porque o Mestrado pressupõe “dedicação exclusiva” por parte do aluno.

OBS₃. Os casos excepcionais ou omissos serão avaliados pela Comissão Permanente do Programa.

¹ Pesos relacionados na seção anterior.

4. Da Perda de Bolsa

- a) O aluno perderá a bolsa quando obtiver desempenho acadêmico insatisfatório (reprovar qualquer disciplina ou obtiver menos de 75% de frequência nas atividades promovidas pelo PPGECON ou não apresentar qualquer publicação, mesmo que em congresso, ao longo do ano, a contar do segundo semestre do Curso).
- b) O aluno poderá perder a bolsa a partir da indicação do Programa, independente do tipo (CAPES, PROPESQ ou FACEPE). Enfim, todos os alunos bolsistas estão sob os mesmos critérios de avaliação.
- c) O aluno bolsista será avaliado semestralmente pelo Programa para efeitos de permanência da bolsa. Portanto, manterá a bolsa apenas os alunos que satisfizerem os critérios estipulados pela Comissão Permanente.

OBS₁. Para o aluno ganhar bolsa, haverá uma análise relativa ao desempenho de seus pares, ou seja, terá a concessão da bolsa o aluno que apresentar o melhor desempenho.

OBS₂. Para o aluno perder a bolsa, basta que não atenda a um dos critérios considerados.

Caruaru-PE, 10/3/2014.

Monaliza de Oliveira Ferreira
Coordenadora do PPGECON